

AVISO

Nos termos do n.º 2 do artigo 78.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com a redação atualizada, torna-se público que a Câmara Municipal do Seixal emitiu em 27/02/2017 o alvará de licença de loteamento n.º 1/2017, em nome de José Neto Zurga e Outra, na sequência das deliberações municipais n.ºs 205/2014, de 11 de setembro, e 135/2015, de 7 de maio, e despachos n.ºs 1177/VJG/2015, de 25 de março, e 519/VJG/2017, de 22 de fevereiro, através do qual é licenciado o loteamento e as obras de urbanização que incidem sobre os prédios sitos em Pinhal de Frades, freguesia de Arrentela, descritos na Conservatória do Registo Predial do Seixal sob os n.ºs 6066/20030813, omissos na matriz, 4206/19930917 da freguesia de Arrentela, inscrito na matriz sob o artigo n.º 1815, da referida freguesia e 267/19960612 da freguesia de Fernão Ferro, omissos na matriz, todos localizados na atual união das freguesias de Seixal Arrentela e Aldeia de Paio Pires deste município.

Área abrangida pelo Plano de Reconversão de Pinhal de Frades

Operação de loteamento com as seguintes características:

Área do prédio a lotear: 2 163,75 m²;

Área total da construção: 1 769,80 m²;

Volume total da construção: 4 815,00 m³;

Número de lotes: 7, com a área de 182,00 m² a 298,75 m²;

Número máximo de pisos: 2;

Número de fogos total: 8;

Número de lotes para habitação: 7;

Número de lotes para comércio: 1;

Área de cedência para o domínio público municipal, 393,95 m², destinada a arruamentos.

Para a conclusão das obras de urbanização foi fixado o prazo de 12 meses.

Seixal, 9 de março de 2017

O presidente da Câmara Municipal do Seixal

Joaquim Cesário Cardador dos Santos